

DECRETO N.º 18.649, DE 1.º DE ABRIL DE 1982

Transfere da administração da Secretaria da Justiça, para a da Secretaria da Fazenda, o imóvel que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Secretaria da Justiça, para a da Secretaria da Fazenda, destinado à instalação das unidades fazendárias locais, o imóvel situado no município de Jardinópolis, deste Estado, incorporado ao patrimônio estadual através do P.E. n.º 4.866, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, consistente em prédio e terreno, este com área de 400,00 m2, localizado à Rua Prudente de Moraes, 652, esquina com a Rua Campos Sales naquele município, perfeitamente descrito e caracterizado no processo n.º 51.581-76, da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 1.º de abril de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.650, DE 1.º DE ABRIL DE 1982

Transfere da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria da Educação, imóvel que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a da Secretaria da Educação, destinado à instalação da Delegacia de Ensino da Região, o imóvel com benfeitorias, localizado no Município de Mogi Mirim, à Avenida Santo Antonio n.º 248, antes ocupado pela Casa da Agricultura, com as características, medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 73.793-81, da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Cândido Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento
Jessen Vidal, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, em 1.º de abril de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.651, DE 1.º DE ABRIL DE 1982

Transfere da administração do Tribunal de Justiça, para a da Secretaria da Segurança Pública, imóvel que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração do Tribunal de Justiça para a da Secretaria da Segurança Pública, destinado à residência do Delegado de Polícia, o imóvel com benfeitorias, situado à Praça São Sebastião n.º 156, no município de Pitangueiras, antes ocupado oficialmente pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, com as características, medidas e confrontações constantes do P.E. n.º 3.437 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública
Publicado na Casa Civil, em 1.º de abril de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.652, DE 1.º DE ABRIL DE 1982

Altera a fixação do regime penitenciário do Presídio de Itirapina

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 79, da Lei n.º 1.819, de 30 de outubro de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — O Presídio de Itirapina fica destinado ao cumprimento de penas privativas de liberdade, por presos do sexo masculino em regime fechado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, em 1.º de abril de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.653, DE 1.º DE ABRIL DE 1982

Outorga poderes que especifica ao Secretário da Fazenda

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 34, inciso XX, da Constituição do Estado e na conformidade com o que dispõe a Lei n.º 1.996, de 23 de maio de 1979,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam outorgados ao Professor Affonso Celso Pastore, titular da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, poderes para, representando o Governador do Estado de São Paulo, praticar todos os atos necessários à efetivação da operação de crédito de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), incluindo-se a assinatura do contrato de empréstimo, das Notas Promissórias e da carta de saque e demais documentos respectivos, operação essa devidamente autorizada pela Lei n.º 2.639, de 26 de dezembro de 1980 e Resolução do Senado Federal n.º 59, de 30 de junho de 1981.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 1.º de abril de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.654, DE 1.º DE ABRIL DE 1982

Dispõe sobre transferência de cargos

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 3 (três) cargos de Educador de Saúde Pública, padrão 5-A da Escala de Vencimentos 7, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde, providos por Ivani Aparecida Rodolfo Costa, RG 4.856.973, Dirce Monteiro Salles Souza, RG 4.774.199 e Maria do Rosário Boin Freitas, RG 5.996.509, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação;

II — 3 (três) cargos de Educador de Saúde Pública, padrão 5-A, da Escala de Vencimentos 7, vagos em decorrência das aposentadorias de Gelda Garcia de Andrade, RG 1.145.584, Maria Aparecida Voss Campos, RG 758.454 e Maria de Lourdes Garitano Castro, RG 868.813, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadib Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, em 1.º de abril de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.655, DE 1.º DE ABRIL DE 1982

Dispõe sobre admissão na "Ordem do Ipiranga"

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1.º — São admitidos, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.078, de 24 de junho de 1969, alterado pelo Decreto n.º 16.297, de 3 de dezembro de 1980 e Decreto n.º 16.506, de 30 de dezembro de 1980, os senhores abaixo mencionados, nos graus a seguir discriminados, do Quadro Suplementar da "Ordem do Ipiranga".

I — GRAU DE GRA-CRUZ

- Excelentíssimo Senhor Antonio Ramalho Eanes
- Excelentíssimo Senhor Francisco de Oliveira Dias
- Excelentíssimo Senhor Francisco José Pereira Pinto Balsemão
- Excelentíssimo Senhor André Gonçalves Pereira
- Excelentíssimo Senhor Luis Eduardo da Silva Barbosa
- Excelentíssimo Senhor José Carlos Pinto Soromenho Baptista
- Excelentíssimo Senhor Ricardo Manoel Simões Balaio Horta
- Excelentíssimo Senhor Dario Moreira de Castro Alves
- Excelentíssimo Senhor Leonardo Be Zaffiri Duarte Mathias
- Excelentíssimo Senhor Embaixador Helder de Mendonça e Cunha

II — GRANDE-OFICIAL

- Excelentíssimo Senhor Nuno Krus Abecasis
- Excelentíssimo Senhor Guy Mendes Pinheiro de Vasconcellos
- Excelentíssimo Senhor Ladislau Teles Bota
- Excelentíssimo Senhor Antonio Teixeira da Rocha Pinto
- Excelentíssimo Senhor Alfredo Angelo Coelho de Magalhães
- Excelentíssimo Senhor Antonio Augusto Duarte Xavier

III — COMENDADOR

- Excelentíssimo Senhor Stelio Marcos Amarante
- Excelentíssimo Senhor Carlos Moreira Garcia
- Excelentíssima Senhora Margarida Zobarán
- Excelentíssimo Senhor Antonio Guilherme Paulo Valada
- Excelentíssimo Senhor Francisco Penapoles Ferraz de Almeida

e Sousa

- Excelentíssimo Senhor João Vaz Guedes
- Excelentíssimo Senhor Eurico Jorge Henrique Pais
- Excelentíssimo Senhor Afonso de Barros Queiroz
- Excelentíssimo Senhor Caetano da Cruz Vida

IV — OFICIAL

- Excelentíssimo Senhor Mario Fernando Damas
- Excelentíssima Senhora Maria Clara Marques

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Callim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 1.º de abril de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.656, DE 1.º DE ABRIL DE 1982

Dispõe sobre admissão na "Ordem do Ipiranga"

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1.º — É admitido, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.078, de 24 de junho de 1969, alterado pelo Decreto n.º 16.297, de 3 de dezembro de 1980 e Decreto n.º 16.506, de 30 de dezembro de 1980, o Senhor Karl Carstens, no grau de Grã-Cruz, no Quadro Suplementar, da Ordem do Ipiranga.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Callim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 1.º de abril de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.